

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Edital nº 04/2025 - Seleção de pesquisadores do Grupo de Pesquisa SANKOFA - reconhecendo a história para fortalecer o futuro. **(RETIFICADO EM 10/04/2025)**

## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	1
2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	3
4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS .....	3
5. DAS VAGAS.....	4
6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO .....	5
7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.....	5
8. CERTIFICAÇÃO .....	5
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I – Cronograma do processo seletivo .....	6
ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO .....	7
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.....	7

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 26 de março às 23h59 do dia 09 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa SANKOFA - reconhecendo a história para fortalecer o futuro** do CEAF para o biênio 2025/2026.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar pesquisadores(as) internos(as), externos(as) e/ou formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de pesquisa abaixo indicado:

Objetivo geral	Objetivos específicos
----------------	-----------------------



<p>Compreender os procedimentos adotados pelo Ministério Público do Estado da Bahia na valorização institucional da memória negra e na atuação finalística que envolva casos de racismo e injúria racial, notadamente no atendimento ao público e instrução dos procedimentos extrajudiciais.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificar a história da primeira Promotora de Justiça Negra do Ministério Público do Estado da Bahia.</li><li>2. Analisar as notícias de crimes de racismo cadastradas no Ministério Público do Estado da Bahia, sob a perspectiva tipológica (individual, coletivo, religioso), o tempo do processo e as possibilidades de reparação à(s) vítima(s).</li><li>3. Identificar o perfil socio-racial de usuários/as que buscam os serviços do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), uma vez que essa informação não é cadastrada pelos integrantes da instituição;</li><li>4. Acompanhar a realização do censo étnico-racial do Ministério Público do Estado da Bahia e as políticas públicas associadas à melhoria das condições de acesso de pessoas negras à instituição.</li></ol>
---	---

1.2 A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e o conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.

1.3 O grupo de pesquisa descrito no item 1.1. se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA: “O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Racismo.

1.4 Os trabalhos do grupo de pesquisa serão coordenados pelas:

- a) Líder: Andréia da Cruz Oliveira – Mestre em Psicologia Social (UFBA). Analista Técnica - Psicologia (MPBA).
- b) Líder adjunta: Delina Santos Azevedo - Assistente Técnico-Administrativo (MPBA). Mestre em Direito Público (UFBA).

## 2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

2.1 É esperado dos(as) pesquisadores(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

2.2 Os(as) pesquisadores(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:



- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

2.3 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nas datas e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

3.1.2. Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.

3.2 O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pelo líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2.1. As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do grupo de pesquisa, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/>

4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

- 4.1 O grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.
- 4.2 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), estagiários(as) da capital ou do interior e interessados externos com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais, além de estudantes de graduação ou pós-graduação devidamente matriculados.
- 5.2 Serão disponibilizadas 12 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	Estagiário/ Colaborador	AC	Total
Público interno	5	5	2	-	12
Público externo	-	-	-	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

- 5.3 Das vagas destinadas para cada Categorias de vaga (Pesquisador interno ou externo) e reserva por público (Membro, Servidor(a), Estagiário/Colaborador ou AC), 20% delas serão providas exclusivamente por mulheres autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição.
- 5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.3 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.3.2. Caso o percentual de 20% das vagas não seja integralmente provido na forma indicada do item 5.3, as vagas remanescentes serão providas pelos demais classificados por ordem decrescente de classificação.



5.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.

5.4.1. Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 7.2.

5.4.2. Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

5.5 Caso não haja número suficiente de candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e a cadastro reserva, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.

5.6 Caso não haja especificação no item 5.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição das líderes do grupo, respeitada a ordem de classificação.

## 6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de março às 23h59 do dia **11 de abril de 2025**, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.

6.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/gs0zySGWmn>

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

## 7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia **14 de abril de 2025**, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.

7.2 Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.

8.2 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

- 8.3 O grupo de estudos, no ciclo 2025, possui como carga horária a certificação total de 54 horas - sendo 18 horas destinadas aos encontros somadas a 36 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.
- 8.4 A carga horária do ciclo 2026 dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.
- 8.5 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no grupo de pesquisa que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.
- 9.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no Anexo I.
- 9.3 O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.
- 9.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>
- 9.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 26 de março de 2025.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Coordenação do CEAF

## ANEXO I – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do edital	26/03/2025



Abertura das inscrições	26 de março às 23h59 do dia 11 de abril de 2025
Publicação do resultado final	14/04/2025
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Abertura do grupo	24/04/2025

## ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/03/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025\\_2026-PESQUISA-RACISMO-SANKOFA.pdf](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/03/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025_2026-PESQUISA-RACISMO-SANKOFA.pdf)

## ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/03/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-PESQUISA-RACISMO.pdf>